

URGENTE

Solicitação: 422/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 30.000 KM OU PERÍODO DE 36 MESES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHA A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO E O MANUAL DE GARANTIA E SERVIÇOS.

Solicitante/Fiscal: ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA

Suplente: JULIANA RODRIGUES MOREIRA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
1	1	KIT	Kit De Peças Para Revisão De Garantia Para Veículos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 30.000 KM OU 36 MESES COM FORNECIMENTO DE KIT DE PEÇAS, CONFORME MANUAL DE MANUTENÇÃO E GARANTIA, EM VEÍCULO NOVA SAVEIRO TRENDLINE CS: PLACA STS3D16, CHASSI 9BWKL45U8RP005038, ANO FAB. 2023 / MOD.2024, PATRIMÔNIO Nº 10.707.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.

URGENTE

Solicitação: 423/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE 30.000 KM OU PERÍODO 36 MESES, COM ☐ FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA QUE SE MANTENHA A GARANTIA DE FÁBRICA CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO ☐ E O MANUAL DE GARANTIA E SERVIÇOS.

Solicitante/Fiscal: ELIVELTON RUBENS DE SOUZA PIONA

Suplente: JULIANA RODRIGUES MOREIRA

Item	Quant.	Unid. Med.	Material	Marca	Preço Unitário	Total
2	1	UNIDADE	Manutenção Em Veículos CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR REVISÃO PERIÓDICA DE ☐ 30.000 KM OU 36 MESES COM FORNECIMENTO DE KIT DE PEÇAS, ☐ CONFORME MANUAL DE MANUTENÇÃO E GARANTIA EM VEÍCULO NOVA SAVEIRO TRENDLINE CS: PLACA STS3D16, CHASSI 9BWKL45U8RP005038, ANO FAB. 2023 / ☐ MOD.2024, PATRIMÔNIO Nº 10.707.			

Observações:

1 - O proponente deverá cotar o(s) material(is) (preço unitário) e/ou serviço (s) (preço total) já acrescido(s) de todos os impostos e encargos incidentes, inclusive frete, considerando a entrega do produto no Almoxarifado do SeMAE em São José do Rio Preto;

2 - Não serão consideradas despesas adicionais, nem despesas em separado;

3 - O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias após o recebimento dos materiais/serviços e apresentação da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente da Contratada;

4 - Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central: SP-427 - Rodovia Décio Custódio da Silva, Km 4,5 - Vicinal Rio Preto / Ipiguá - CEP: 15048-000 - 2ª a 6ª Feira: das 7h30 às 12h e das 13h30 às 16h30;

5 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas serão aplicadas, no que couberem, as penalidades previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/2021;

6 - Em se tratando de empresa de outro estado fornecedora de materiais, esta deverá adotar, para formulação de sua proposta, alíquota de ICMS condizente com operação de venda a não contribuinte do ICMS;

7. A CONTRATADA, se for o caso, ficará sujeita a retenção dos valores referentes à ISSQN, INSS, IRRF e outros impostos/taxas, conforme legislação vigente;

7.1. O SeMAE reterá o IRRF de materiais e serviços de acordo com a Instrução Normativa da RFB nº 1.234/2012, ficando excetuadas as contratadas que apresentarem as declarações conforme os anexos II, III e IV da referida instrução.

Não serão aceitos itens em desacordo com as especificações.